



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.282, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 961,84 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento Anual de 2015, referente a restituição de saldo financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, da Escola Municipal José do Patrocínio, da localidade de Coqueiral – Exercício 2010 - em virtude de encerramento do objeto deste convênio e respectivo julgamento da prestação de contas, e dá outras providências.**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS,** no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 961,84 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1405	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
<b>641.</b> 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 961,84
<b>Rec. 001 - Livre</b>		

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial a redução da seguinte classificação funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1400	PROGRAMA ATEND. EDUC. ESPECIALIZADA - FNDE	
<b>148.</b> 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 961,84
<b>Rec. 1335 – Programa Atend. Educ. Especializada/FNDE</b>		



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 26 de junho de 2015.**

**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,  
Data Supra**

**DAVI CRISTIANO LAUERMANN,  
Secretário Municipal de Administração**